ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 880/2008

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/05/2008 **Sanção:** 20/05/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO
Guaporé
A FORÇA DO POVO

LEI MUNICIPAL Nº. 880/2008 Em, 19 de maio 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICINAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$ 26.848,29 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação.

SUPLEMENTA

04 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 26.848,29
05.005.12.366.0012– 2059 – Manutenção do PROEJA
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 24.848,59
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

Total Geral.....R$ 26.848,29

Art. 2°. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1° desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1° inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação, no valor de no valor de R$ 26.848,29 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e no centavos) para manutenção do PROEJA.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, aos 19 de maio de 2008.

APROVADO
EM 19/05/2008
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO
EM 20/05/2008
Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 20/05/08